

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, busca promover a melhor prestação de serviços à população de Oeiras do Pará. Neste sentido, faz-se necessário, disponibilizar serviço de fornecimento de passagens, fretes e transportes de cargas fluviais, justificando-se a necessidade do deslocamento à serviços da mesma, pois se à muitas demandas de atendimentos nos Rios e Ilhas, haja vista o município possuir um território extenso, esta secretaria tem a necessidade de garantir o continuo atendimento aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil), CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), espaço de acolhimento e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, e educadores sociais, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo administrativo para a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ E DEPARTAMENTOS VINCULADOS**, terá amparo legal, integralmente, conforme leis que regem os procedimentos cabíveis analisados pela comissão Permanente de Licitação-CPL deste Município de Oeiras do Pará/PA.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	SEMAS	CRAS	CREAS	TOTAL
1.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: CAMA	UNID	1000	600	400	2000
2.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: CAMA	UNID	1000	600	400	2000
3.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: REDE	UNID	2500	1500	1000	5000
4.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: REDE	UNID	2500	1500	1000	5000
5.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: REDE	UNID	1000	600	400	2000
6.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: REDE	UNID	1000	600	400	2000
7.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: POLTRONA	UNID	1000	600	400	2000

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS - CATEGORIA: POLTRONA.	UNID	1000	600	400	2000
9.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/ CURRALINHO – CATEGORIA: POLTRONA.	UNID	750	450	300	1500
10.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CURRALINHO/ OEIRAS – POLTRONA	UNID	750	450	300	1500
11.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	UNID	100	100	100	300
12.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	UNID	100	100	100	300
13.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UNID	100	100	100	300
14.	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	UNID	100	100	100	300
15.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	UNID	100	100	100	300
16.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UNID	100	100	100	300
17.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	UNID	100	100	100	300
18.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UNID	100	100	100	300
19.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UNID	100	100	100	300
20.	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	UNID	500	500	300	1300
21.	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM	UNID	500	500	300	1300
22.	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UNID	500	500	300	1300
23.	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	UNID	500	500	300	1300
24.	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	UNID	500	500	300	1300
25.	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UNID	500	500	300	1300
26.	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	UNID	500	500	300	1300
27.	- TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM	UNID	500	500	300	1300
28.	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	UNID	500	500	300	1300
29.	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ	UNID	500	500	300	1300
30.	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	UNID	500	500	300	1300
31.	- FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHA A: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 40 (quarenta) Hp, capacidade para 04 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	DIARIA	500	300	200	1000
32.	- FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHA B: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 60 (sessenta) Hp, capacidade para 06 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	DIARIA	500	300	200	1000
33.	- FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHA C: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 90 (noventa) Hp, capacidade para 08 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	DIARIA	500	300	200	1000
34.	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHA D: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 115 (cento e quinze) Hp, capacidade para 10 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	DIARIA	500	300	200	1000
35.	- FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHA E: em alumínio com capacidade para 15 passageiros, motor de no mínimo 150 (cento e cinquenta)HP, infraestrutura e equipamentos de segurança	DIARIA	500	300	200	1000
36.	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHA F: em alumínio com capacidade de 80 à 100 passageiros, motor de no mínimo 450HP, com, infraestrutura e equipamentos de segurança.	DIARIA	100	100	100	300
37.	- FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: em madeira, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas com tripulação, motor a diesel de no mínimo 110HP, infraestrutura e equipamentos de segurança.	DIARIA	500	300	200	1000

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

38.	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: em alumínio, soldado, modelo Caribe, capacidade de 05 a 08 pessoas, medindo 6,00m x 1,5m, potência do motor mínimo de 40Hp, a gasolina, infraestrutura e todos os itens de segurança	DIARIA	500	300	200	1000
39.	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – Balsa com EMPURRADOR/REBOCADOR: Casco da Embarcação: Aço Naval; Comprimento: 30m a 40m; Boca: 10m a 12m; Pontal 2m a 2,50m. Empurrador/Rebocador: Comprimento: 14m; Boca: 4,50; Pontal: 2,10; TPB: 16,30; Tipo de Casco: Simples; conteúdo propulsão, Potência (HP): 600HP; Redução 07:01; Grupo gerador e gerador polo de eixo	DIARIA	100	100	100	300

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.

5.2. O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

5.3. A execução dos serviços ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. A execução do objeto deverá ser autorizada Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;

5.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.6. A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Portaria de Fiscal de Contratos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.11. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 24 horas.
- 7.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas em Lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação dos serviços.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras-Pá, 06 de junho de 2023.

Mikely da Cruz Santana
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 059/2021

MIKELY DA CRUZ SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. n.º: 059/2021